

Resolução nº : 8806/2002
Protocolo nº : 471007/02
Origem : COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Interessado : COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/01162-5 , na importância de R\$ 32.651,17 (trinta e dois mil, seiscientos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente